

<b>INTERESSADO:</b> Escola do Futuro		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Profissional Técnico de nível médio em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais, para funcionamento exclusivo em sua sede, situada à rua Júlio Cavalcante, 34, Bairro Areias I, Iguatu-CE, até 31.12.2023, desde que a instituição permaneça credenciada.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº:</b> 04640370/2020	<b>PARECER Nº:</b> 0325/2021	<b>APROVADO EM:</b> 10/03/2021

## I – DO PEDIDO

Sandra Maijane Soares de Belchior, diretora pedagógica da Escola do Futuro, solicita deste Conselho o reconhecimento do Curso Profissional Técnico de nível médio em Eletrotécnica.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao sistema SISPROF:

- Ofício com a solicitação da Instituição.
- Alvará de Funcionamento.
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas.
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança.
- Plano do Curso Profissional Técnico de nível médio em Eletrotécnica.
- Documentos do corpo técnico e corpo docente.
- Regimento Escolar.
- Projeto Pedagógico.
- Termos de Convênios para estágios supervisionados e Termos de Acordo de Colaboração para aulas práticas e uso da biblioteca.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0325/2021

## II – SITUAÇÃO LEGAL

A Escola do Futuro é uma instituição privada, com sede situada à rua Júlio Cavalcante, 34, Bairro Areias – Iguatu-CE, mantida pelo Centro Tecnológico do Futuro, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.757.002/0001-49 e Censo Escolar nº 23273844.

A Instituição está credenciada por este Conselho de Educação para ofertar cursos profissionais técnicos de nível médio mediante Parecer No. 257/2019 com validade até 31.12.2022.

A diretora, professora Sandra Maijane Soares de Belchior, é licenciada em Pedagogia pela Faculdade INET – Instituto de Educação e Tecnologias e Especialista em Gestão Escolar pela FIC – Faculdades Integradas do Ceará.

A Secretaria se encontra sob a responsabilidade de José Matias Felipe, Registro nº 6774/2012 – Colégio Agapito dos Santos.

A instituição foi diligenciada com relação aos aspectos técnicos e pedagógicos do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e cumpriu todas as recomendações demandadas.

## III – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Profissional Técnico de nível médio em Eletrotécnica foi designado, pela presidente do CEE, José Renato Brito de Sousa, doutor em Engenharia Elétrica, que aferiu os conceitos abaixo discriminados.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM

Cont. do Parecer N° 0325/2021

Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório	BOM
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

A escola possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais e conta com salas de aulas e confortáveis e climatizadas.

A biblioteca funciona em espaço limpo, organizado e ventilado com condições de acessibilidade para cadeirantes. O acervo bibliográfico físico foi avaliado como regular pelo especialista, mas a escola apresentou convênio para utilização da biblioteca e acervo virtual das Faculdades Integradas do Ceará em Iguatu e Licença de uso do Sistema de Biblioteca virtual Pearson.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição encontra-se estruturado de acordo com que determina as Resoluções CEC nº 360/2000 e 466/2018 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e à legislação federal pertinente.

A coordenação técnica do curso é feita pelo Professor Rodolfo Rodrigo de Almeida Lacerda, Engenheiro Agrônomo, graduado pela Universidade Federal do Ceará e com dedicação de 20 horas ao curso.

O Corpo Docente é composto por onze professores, sendo dois licenciados e sete bacharéis, com autorização expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação.

A Instituição disponibiliza para o curso um Laboratório de Eletrotécnica e um Laboratório de Informática. Segundo avaliação da especialista, o Laboratório de informática tem ótimas condições para atendimento dos estudantes. Porém, o laboratório de eletrotécnica carece de mais alguns equipamentos para serem utilizados em disciplinas específicas. A instituição apresenta um termo de convênio

Cont. do Parecer N° 0325/2021

para uso de equipamentos e instalações da secretaria de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iguatu. Recomendamos que a Instituição faça a aquisição dos equipamentos indicados pelo especialista avaliador até o próximo período de renovação do curso.

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de 1500 horas distribuídas em quatro módulos de disciplinas e 300 horas de estágio supervisionado, conforme quadro abaixo.

### Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica

<b>MÓDULO I – BÁSICO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>
1	Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40 h/a		
2	Informática Básica	40 h/a	20 h/a	60 h/a
3	Matemática Básica	40 h/a		
4	Português Instrumental	40 h/a		
<b>Subtotal de carga horária do Módulo I</b>		<b>180 H/A</b>		

<b>MÓDULO II – ESPECÍFICO</b>				
5	Organização, Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	40
6	Física Aplicada	40	-	40
7	Desenho Técnico	40	-	40
8	Eletricidade I	40	-	40
9	Medidas Elétricas	40	-	40
10	Desenho Auxiliado por Computador	40	-	40
<b>Subtotal de carga horária do Módulo II</b>		<b>320 H/A</b>		

Cont. do Parecer N° 0325/2021

<b>MÓDULO III – ESPECÍFICO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>
11	Eletricidade II	30	15	45
12	Máquinas Elétricas	40	15	55
13	Manutenção Elétrica	30	15	45
14	Instalações Elétricas Industriais	30	15	45
15	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	30	15	45
16	Instalações Elétricas Prediais	30	15	45
17	Eletrônica Analógica	30	15	45
<b>Total de horas do Módulo III</b>		<b>325 H/A</b>		

<b>MÓDULO IV- ESPECÍFICO</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>
18	Eletrônica Digital	40	15	55
19	Comandos Elétricos	40	15	55
20	Sistema Elétrico de Potência	30	15	45
21	Eletrônica Industrial de Potência	40	15	55
22	Geração, Transmissão e Distribuição e Energia	40	15	55
23	Automação	40	15	55
24	Qualidade e Eficiência Energética	40	15	55
<b>Total de carga horária do Módulo IV</b>		<b>375 H/A</b>		
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>300 H/A</b>		
<b>Total Geral dos Módulos</b>		<b>1500 H/A</b>		

T – Teórica; P – Prática.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0325/2021

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas e supervisionadas pela Professora Maria Elaine Gonçalves Gabriel, licenciada em Pedagogia e Técnica em Eletrotécnica. Para locais de execução do estágio, foi apresentada a estrutura física, os materiais e equipamentos da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iguatu.

#### **IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268/2014, Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e nas Resoluções CEC nº 395/2005 e CEE nº 466/2018.

#### **V – VOTO DA RELATORA**

Face ao relatado, constatamos que Escola do Futuro possui boas condições de funcionamento e encontra-se em consonância com as leis educacionais vigentes. Votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso Profissional Técnico de nível Médio em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais, até 31.12.2023, desde que a Instituição permaneça credenciada.

Recomendamos que a Instituição faça a aquisição dos equipamentos recomendados pelo especialista avaliador até o próximo período de renovação do curso.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer N° 0325/2021

## **VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de março de 2021.

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE